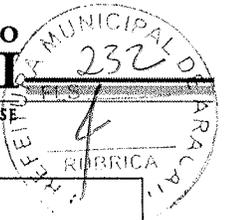


	CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.					
2	ALUGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A DEZ ANOS, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR DE 2.500CC, COM CARROCERIA TIPO BAÚ COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.500 KG, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	Mês	12	2	14.180,00	340.320,00
<b>VALOR GLOBAL: (Setecentos e sessenta mil e oitocentos reais)</b>						<b>RS 760.800,00</b>

**LOTE – VEÍCULO UTILITÁRIO CABINE DUPLA (GRUPO 04 COMPRASNET)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MESES	QUANT. VEÍCULOS	V.UNIT ESTIMADO RS	V.TOTAL ESTIMADO RS
1	ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO	Mês	12	14	13.917,00	2.338.056,00



	<p>CAMINHONETA 4X4          CABINE DUPLA,          CARROCERIA ABERTA.          ESPECIFICAÇÃO: MODELO          E FABRICAÇÃO NÃO          INFERIOR A 2019, COM AR          CONDICIONADO, 4 PORTAS          LATERAIS, CABINE DUPLA,          CARROCERIA ABERTA COM          CAPACIDADE DE CARGA          NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL)          KG, MOVIDO À DIESEL,          COM SISTEMA E          EQUIPAMENTO DE          TELEMETRIA          GPS/GSM/GPRS/EDGE,          TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE          PARA 05 (CINCO)          PASSAGEIROS, POTÊNCIA          DO MOTOR MÍNIMO DE          2.000 CC, SEGURO          COMPLETO INCLUINDO          TERCEIROS COM          FRANQUIA REDUZIDA, SEM          LIMITES DE          QUILOMETRAGEM,          IMPOSTOS, ENCARGOS          TRABALHISTAS E          PREVIDENCIÁRIOS,          REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA          EM CASO DE DEFEITO OU          GRANDE AVARIA,          MANUTENÇÃO          PREVENTIVA E          CORRETIVA, CONDUTOR          POR CONTA DA          CONTRATADA E          COMBUSTÍVEL POR          CONTA DA          CONTRATANTE.</p>					
2	<p>ALUGUEL MENSAL DE          VEÍCULO TIPO          CAMINHONETA 4X4          CABINE DUPLA,          CARROCERIA ABERTA.          ESPECIFICAÇÃO: MODELO          E FABRICAÇÃO NÃO          INFERIOR A 2019, COM AR          CONDICIONADO, 4 PORTAS</p>	Mês	12	6	10.730,50	772.596,00

*Handwritten notes and signatures on the right margin of the table.*

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*



	<p>LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE</p>					
3	<p>ALGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, REBOQUE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, COM ENGATE PARA REBOQUE, MOVIDA A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTENCIA</p>	Mês	12	1	13.710,00	164.520,00

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



<p>DO MOTOR MÍNIMO DE 2.700 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUCTOR POR CONTA DA CONTRATADA COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.</p>					
<p><b>VALOR GLOBAL:</b> (Três milhões duzentos e setenta e cinco mil cento e setenta e dois reais)</p>					<p><b>RS</b> <b>3.275.172,00</b></p>

*\***Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.***

**12.0. DOS MOTORISTAS**

12.1. Os motoristas que estiverem designados para os serviços de que trata este Termo terão vínculo empregatício, exclusivamente, com a CONTRATADA, que será também a única responsável pelo pagamento dos salários, alimentação, adicional noturno e hora extra, caso ocorram, e todos os demais custos incidentes sobre os serviços e o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais previstos na legislação trabalhista e previdenciária em vigor.

12.2. Não será aceita em nenhuma hipótese, a utilização de empregados (motoristas) sem vínculo empregatício com a CONTRATADA para veículos locados com motorista.

12.3. Os motoristas disponibilizados para os serviços deverão portar Carteira Nacional de Habilitação de categoria compatível ao exigido para a condução do veículo contratado, de acordo com o (CTB), Código de Transito Brasileiro, com experiência comprovada.

12.4. Os motoristas destacados para prestar os serviços, deverão cumprir horário regular de expediente. Em casos excepcionais, com comunicação prévia, poderão prestar serviços além da jornada normal de trabalho (hora extra) e nos finais de semana e feriados.

12.5. As despesas geradas com hora extra e adicional noturno, deverão obedecer aos termos estabelecidos na CLT, na Lei nº 12.619/2012 e Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

**13.0. DOS REQUISITOS MINIMOS DE HABILITAÇÃO:**

13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (atestado de capacidade técnica), com firma reconhecida, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste a prestação de serviços de mesma natureza ou semelhantes aos especificados no Termo de Referência.

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



#### 14.1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO APÓS DECLARADO VENCEDOR:

14.1. Após a licitante ser declarada vencedora do certame, a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para Comprovar junto ao Município de Aracati, na Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública (DEMUTRAN) a propriedade de 100% (cem por cento) do total da frota a ser contratada, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV;
- b) Cópia do Documento Único de Transferência – DUT;
- c) Cópia da Nota Fiscal do Veículo;

I- No caso especificado na alínea “b” do subitem 10, a contratada terá o prazo máximo de 10(dez) dias úteis para efetivar a transferência do veículo e apresentar o CRLV devidamente atualizado;

II- No caso especificado na alínea “c” do subitem 10, a contratada terá o prazo máximo de 10(dez) dias úteis para efetivar o registro do veículo no Órgão de Trânsito competente.

Aracati – CE, 15 de Fevereiro de 2021.

**Ordenador de Despesas Secretaria da Casa Civil**

**Secretária Municipal da Saúde**

**Secretário de Meio Ambiente e Controle Urbano**

**Ordenador de Despesas Gabinete do Prefeito**

**Instituto de Qualidade do Meio Ambiente**

**Secretário de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos**

**Secretário de Turismo e Cultura**

**Ordenador de despesas da Secretaria de Esportes e Lazer**

**Secretário de Segurança Cidadã e Ordem Pública**

**Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**



*Germana Vasconcelos Pinheiro*  
Germana Vasconcelos Pinheiro  
Secretária de Cidadania e Desenvolvimento  
Social

*Georgina Moura de Sousa*  
Georgina Moura de Sousa  
Procuradora Geral Do Município

*Ana Lúcia da Costa Mello*  
Ana Lúcia da Costa Mello  
Secretária de Educação

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_  
 Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas  
 Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência Nº: \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** \_\_\_\_\_  
**Lote** \_\_\_\_\_

Item	Especificação	Und.	Qtd. de meses	Qtd. de veículos	Marca/Modelo	Vr. Unt.	Vr. Total

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

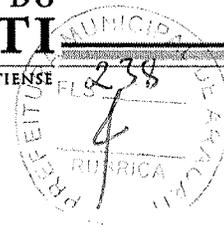
**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

**Local/Data:** ....., ..... de ..... de .....

**Assinatura Proponente**  
**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**

*[Handwritten signatures and marks]*



**ANEXO III  
MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO CONTRATUAL Nº:** \_\_\_\_\_

**PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE \*\*\*\*\***, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO de CONTRATO com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_**, na Lei Federal Nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato tem como objeto \_\_\_\_\_, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_**, no qual encontram-se especificados no Anexo \_\_\_\_ do presente Contrato.

1.2. São partes integrantes deste Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a Proposta Comercial da Vencedora, todos referentes ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

2.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (XXXXX), a ser pago segundo as ordens de serviços/autorizações de fornecimento expedidas pela Contratante, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo contratante e acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

2.2. O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

2.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

2.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 2.1, sendo realizado através de crédito na Conta Bancária do contratado.

2.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

*Minuta*



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente extinto.

3.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato a contratante ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

3.4. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de ORDENS DE SERVIÇOS, pela Secretaria Contratante, constando a quantidade de produtos a serem entregues até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por até 1 (uma) vez, por igual período, à critério da Contratante.

### CLÁUSULA QUARTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Classificação Econômica: \_\_\_\_\_

Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a:

5.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança do produto e condutores, eventuais acidentes e consequentes danos ambientais que possam ocorrer no trânsito da mercadoria.

5.2.2. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

5.2.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carga e descarga, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Aracati.

5.2.4. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução contratual.

5.2.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento do produto.

5.2.7. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

5.2.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2.9. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

5.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

5.3.1. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.*



- 5.3.2. Designar servidor do Almoxarifado Municipal ou da Secretaria de Educação para proceder ao recebimento dos produtos.
- 5.3.3. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no Termo de Referência.
- 5.3.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 5.3.5. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 5.3.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e no ato convocatório.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do(s) CONTRATADA(S), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

6.1.1. Se o(s) CONTRATADA(S) ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de \*\*\*\*\* e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Aracati pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:
  - a) apresentar documentação falsa exigida;
  - b) não manter a Carta Proposta;
  - c) fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo;

6.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de serviços/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

6.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

6.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, às atividades da(s) CONTRATANTE(S), desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do CONTRATADO de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

6.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

6.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que A CONTRATADA fizer jus.

6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

6.4. A falta de pessoal qualificado para a prestação dos serviços, salvo por motivos que fujam do controle da contratada, devidamente comprovada, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



6.5. Após o devido processo administrativo, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento, serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

6.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

7.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

7.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

8.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

8.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela CONTRATANTE.

8.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da CONTRATANTE.

8.7. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Edital Licitatório, da proposta e deste contrato.

8.8. **Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.**

8.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. O foro da Comarca de Aracati é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

10/01/2021



MUNICÍPIO DE \*\*\*\*\*  
<<NOME DA SECRETARIA CONTRATANTE>>  
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>  
<CNPJ Nº>  
CONTRATADA

*Testemunhas:*

*Assinatura:*

*CPF:*

1. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and marks]*



**ANEXO DO TERMO CONTRATUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MESES	QTD VEÍCULOS	MARCA/ MODELO	V.UNIT RS	V.TOTAL RS

*Handwritten signatures and initials:*  
\* [Signature] M. Silva  
\* [Signature] L. [unclear]  
\* [Signature] [unclear]  
\* [Signature] [unclear]  
\* [Signature] [unclear]



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

### MODELO 01

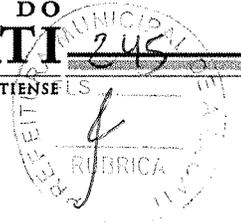
### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico do referido edital, instaurada pela Prefeitura Municipal de **Aracati/CE**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Data e local

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**MODELO 02**

***DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO***

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope “02” – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório.

Data e local

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)

*[Handwritten signatures and initials]*  
A  
2015  
M. B. S. S. S.  
M. B. S. S. S.



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

### MODELO 03

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)

*Handwritten signatures and initials:*  
Circulo  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]  
[Signature]



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

### MODELO 04

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP OU COOPERATIVA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como \_\_\_\_\_ (*microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007*), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do titular ou representante legal)

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do Contabilista)

*Miranda*  
x  
*[Handwritten signatures and initials]*



## RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021-000

### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista

**Descrição Detalhada:** ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 22

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 1.373.988,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Aracati/CE (22)

**Grupo:** G1

#### 2 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista

**Descrição Detalhada:** ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.000 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 167.880,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Aracati/CE (4)

**Grupo:** G1

#### 3 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista

**Descrição Detalhada:** ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 90.996,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Aracati/CE (2)

**Grupo:** G1

**4 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista**

**Descrição Detalhada:** ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 1.351.560,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Aracati/CE (10)

**Grupo:** G5

**5 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista**

**Descrição Detalhada:** ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO 4X4, CARROCERIA FECHADA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, , MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 193.740,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Aracati/CE (1)

**Grupo:** G6

**6 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista**

**Descrição Detalhada:** ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 345.708,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Aracati/CE (2)

**Grupo:** G2

**7 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista**

**Descrição Detalhada:** ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO ÔNIBUS. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A DEZ ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 46 (QUARENTA E SEIS) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 280.680,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,50



Local de Entrega (Quantidade): Aracati/CE (2)

Grupo: G2

**8 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista**

Descrição Detalhada: ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 19 (DEZENOVE) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 151.476,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Aracati/CE (2)

Grupo: G7

**9 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista**

Descrição Detalhada: ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO MÉDIO, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA.ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, 2 PORTAS LATERAIS, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, MOVIDO À GASOLINA OU ETANOL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 236.952,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Aracati/CE (2)

Grupo: G8

**10 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista**

Descrição Detalhada: ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010 (DOIS MIL E DEZ), MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 2500 CC, COM CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 4.000 (MIL) KG, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 420.480,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Aracati/CE (2)

Grupo: G3

**11 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista**

**Descrição Detalhada:** ALUGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHÃO, ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A DEZ ANOS, MOVIDO A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, POTÊNCIA MINIMA DO MOTOR DE 2.500CC, COM CARROCERIA TIPO BAÚ COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.500 KG, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 2

**Valor Total (R\$):** 340.320,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Aracati/CE (2)

**Grupo:** G3

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**12 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista**

**Descrição Detalhada:** ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 14

**Valor Total (R\$):** 2.338.056,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Aracati/CE (14)

**Grupo:** G4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**13 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista**

**Descrição Detalhada:** ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.000 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 6

**Valor Total (R\$):** 772.596,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Aracati/CE (6)

**Grupo:** G4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**14 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista**

**Descrição Detalhada:** ALGUEL MENSAL DE VEICULO TIPO CAMINHONETA 4X4 CABINE DUPLA, REBOQUE. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE CARGA NÃO INFERIOR A 1.000 (MIL) KG, COM ENGATE PARA REBOQUE, MOVIDA A DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, POTENCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.700 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA A COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Valor Total (R\$):** 164.520,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Aracati/CE (1)

**Grupo:** G4

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**15 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista**

**Descrição Detalhada:** ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO 7 LUGARES, MOTORIZAÇÃO NÃO INFERIOR A 1.400 CC. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019 COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, MÍNIMO 1 PORTA TRASEIRA, MOVIDO À GASOLINA OU FLEX (ETANOL), COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 1.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 10

**Valor Total (R\$):** 1.351.560,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Aracati/CE (10)

**Grupo:** G5

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**16 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista**

**Descrição Detalhada:** ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO TIPO 4X4, CARROCERIA FECHADA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS LATERAIS, , MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, TRACÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 2.400 CC, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Quantidade Total:** 1

**Valor Total (R\$):** 193.740,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 0,50

**Local de Entrega (Quantidade):** Aracati/CE (1)

**Grupo:** G6

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**17 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista**

Descrição Detalhada: ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 10 ANOS, COM AR CONDICIONADO, MOVIDO À DIESEL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 19 (DEZENOVE) OCUPANTES, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 75.738,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Aracati/CE (1)

Grupo: G7

**18 - Locação de veículos - leves , pesados , com motorista**

Descrição Detalhada: ALUGUEL MENSAL DE VEÍCULO UTILITÁRIO MÉDIO, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO: MODELO E FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, 2 PORTAS LATERAIS, CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, MOVIDO À GASOLINA OU ETANOL, COM SISTEMA E EQUIPAMENTO DE TELEMETRIA GPS/GSM/GPRS/EDGE, SEGURO COMPLETO INCLUINDO TERCEIROS COM FRANQUIA REDUZIDA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 118.476,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Aracati/CE (1)

Grupo: G8

**2 - Composição dos Grupos**

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	22	Unidade
2	Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	4	Unidade
3	Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	2	Unidade

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
6	Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	2	Unidade
7	Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	2	Unidade

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
10	Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	2	Unidade
11	Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	2	Unidade

Grupo 4			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
12	Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	14	Unidade
13	Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	6	Unidade
14	Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	1	Unidade

Grupo 5			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
4	Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	10	Unidade
15	Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	10	Unidade

Grupo 6			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
5	Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	1	Unidade
16	Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	1	Unidade

Grupo 7			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
8	Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	2	Unidade
17	Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	1	Unidade

Grupo 8			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	2	Unidade
18	Locação de veículos - leves , pesados , com motorista	1	Unidade

